



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1072 de 24 de setembro de 1974

Abre credito especial para ampliação e melhoramentos no predio onde funciona o T.G. nº 02-225 e construção de Quadra de Esportes, em anexo.

O DR; ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal um credito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado á ampliação e melhoramentos no predio onde funciona o Tiro de Guerra nº 02-225 e construção, em anexo, de Quadra de Esportes, o qual será assim classificado :

SERVIÇOS URBANOS

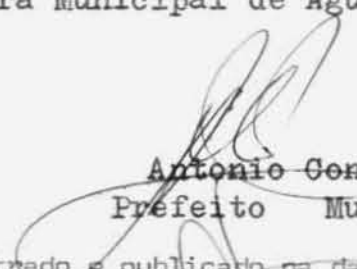
DIVISÃO DE OBRAS

4.0.0.0	Despesas de Capital
4.L.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras Publicas
4.1.1.1.90	Ampliação, Melhoramentos no predio onde funciona o Tiro de Guerra nº 02-225, e construção, em anexo, de Quadra de Esportes.....Cr\$ 30.000,00
	Total..... Cr\$ 30.000,00

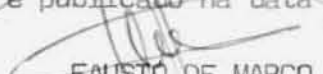
Artigo 2º- O credito previsto no artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação verificado tecnicamente em 31 de agosto de 1974.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de setembro de 1974


Antonio Condi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Dir.Div. Administração